



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Marilia Nunes Godinho, mat. 11633:** De Fisioterapeuta nível I com vencimentos de R\$ 5.198,32; para Fisioterapeuta nível II com vencimentos de R\$ 5.510,22.
- **Morgana Sá Pereira Hosoi, mat. 10880:** De Fiscal de Tributos nível II com vencimentos de R\$ 3.481,39; para Fiscal de Tributos nível III com vencimentos de R\$ 3.678,49.
- **Nazareno Oliveira Rodrigues, mat. 2734:** De Técnico Administrativo nível VII com vencimentos de R\$ 4.466,73; para Técnico Administrativo nível VIII com vencimentos de R\$ 4.663,84.
- **Patricia Camargo Palma, mat. 10425:** De Assistente Social nível IV com vencimentos de R\$ 6.134,01; para Assistente Social nível V com vencimentos de R\$ 6.445,92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de março de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal